EDITAL Nº 104/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 (um)** docentes na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE MEDICINA - ÁREA: OTORRINOLARINGOLOGIA** a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do **Processo administrativo n.º 01.02.011304.002876/2025-47** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 Este Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.5 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.6 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.7 Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto **item 2** do Cronograma do Edital (**ANEXO IV**), sob pena de preclusão desse direito.

1.8 O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO V**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: pssotorrino@uea.edu.br **no período** previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO IV**).

1.9 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto **item 2** do Cronograma deste Edital (**ANEXO IV**).

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** por meio do formulário online disponível no link: https://forms.gle/HFMpcZauGShdqkxG6 **dentro do período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário e anexar, em um único arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

b) Comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para a qual se inscreve: Diploma; Certificado; ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós-graduação);

c) Currículo Lattes atualizado, com data de atualização de no máximo 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

2.3 Para a execução da **Etapa III** (**Análise Curricular**), o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos:

a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

2.4 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

a) Atividades como bolsista discente;

b) Monitoria;

c) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.5 Certificados ou Diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras deverão ser devidamente revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação), conforme a Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação – MEC.

2.6 O candidato deverá possuir os pré-requisitos e a formação exigida para o exercício da função, conforme estabelecido no ANEXO III.

2.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de excluir candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos do item 2.2 deste Edital.

2.9 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 Será indeferida a inscrição:

a) Que não estiver acompanhada da documentação exigida no item 2.2;

b) Em que forem constatada irregularidade nos documentos apresentados.

2.11 Cada candidato poderá concorrer a apenas **uma vaga** neste Processo Seletivo Simplificado.

2.12 Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada somente a última registrada.

2.13 Poderão se inscrever candidatos brasileiros natos ou naturalizados e, no caso de portugueses, aqueles amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (Decreto nº 70.436/72).

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

2.14 Em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, candidatos estrangeiros poderão inscrever-se no certame, devendo apresentar, no momento da contratação, visto temporário válido.

2.15 A **Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2), na data prevista no Cronograma (ANEXO IV).

2.16 Caberá recurso à Homologação Preliminar das Inscrições (Etapa I), em formulário próprio (ANEXO V), devidamente assinado e acompanhado de documentos comprobatórios, encaminhado para o e-mail: pssotorrino@uea.edu.br. Não serão aceitos recursos que não atendam a essas condições.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo no ato da inscrição, em campo próprio do formulário, indicando os recursos necessários e anexando Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses que justifique a solicitação.

a) O candidato que não realizar o pedido no ato da inscrição poderá não ter sua condição especial atendida;

b) O atendimento solicitado estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com os seguintes critérios de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

ETAPA III - Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A Etapa II, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na realização da Prova Didática pelos candidatos aprovados na Etapa I.

4.2 A Prova Didática será uma aula ministrada em **Língua Portuguesa**, pelo candidato, sobre tema constante no **ANEXO I**, definido por sorteio.

4.3 A convocação para o sorteio do tema (dentre oito opções elegíveis), bem como da ordem de apresentação, será divulgada no período previsto no **Cronograma (ANEXO IV)**, no portal da UEA (www.uea.edu.br), área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

4.4 O sorteio do tema e realização da Prova Didática ocorrerão **presencialmente** no município de Manaus/AM.

4.5 A ausência do candidato no sorteio ou o não comparecimento no horário estabelecido para a Prova Didática implicará em **eliminação automática e irrecorrível** do processo seletivo.

4.6 O candidato deverá enviar o **Plano de Aula em formato PDF** e a **apresentação em PowerPoint** para o e-mail pssotorrino@uea.edu.br até às 17h do dia definido no Cronograma (ANEXO IV), conforme informado no momento do sorteio.

4.7 O não envio dos documentos dentro do prazo acarretará a **eliminação do certame**.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

4.8 A Prova Didática será realizada na **Escola Superior de Ciências** da Saúde – ESA, localizada na Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-001, em horário estipulado no sorteio.

4.9 O deslocamento até Manaus para a realização das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 A aula deverá ter duração mínima de **20 minutos** e máxima de **30 minutos**, sendo vedada qualquer interrupção pela Banca Examinadora durante sua execução.

4.11 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

4.12 A Prova Didática será avaliada por Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por **03 (três) membros titulares** e **01 (um) suplente**, docentes vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa sediadas no Amazonas.

4.13 É vedada a participação na Banca Examinadora de membros que mantenham ou tenham mantido, em relação ao candidato:

a) vínculo conjugal, união estável, ou parentesco consanguíneo/afim até o 3º grau;

b) litígio judicial ou administrativo, atual ou passado, com o candidato ou seu cônjuge/companheiro;

c) relação de orientação ou coorientação em atividades acadêmicas de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 2 (dois) anos;

d) amizade íntima ou inimizade notória;

e) vínculo profissional nos últimos 2 (dois) anos;

f) coautoria de trabalho científico nos últimos 2 (dois) anos, salvo em caso de obra coletiva coordenada pelo examinador, em que a contribuição do candidato tenha se restringido a artigo ou ensaio.

4.14 Os candidatos poderão interpor recurso contra a designação da Banca Examinadora, utilizando formulário próprio (ANEXO V), para arguir impedimento devidamente justificado de quaisquer de seus membros, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.15 A impugnação será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que, se julgar procedente, promoverá a substituição do examinador.

4.16 A avaliação da Prova Didática será realizada mediante atribuição de notas de **0 (zero) a 10 (dez)** por cada membro da Banca Examinadora. A **nota final** corresponderá à média aritmética das notas atribuídas. Será considerado **eliminado** o candidato que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)**.

4.17 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO**
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialização	1 ponto
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos.

5.1 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.2.4** deste edital.

5.2 No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

PF = PPD + PAC

Onde:

- PF = Pontuação Final
- PPD = Pontuação da Prova Didática
- PAC = Pontuação da Análise Curricular

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

6.2 O resultado final, com a relação dos candidatos classificados, será publicado no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios

7.1.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor pontuação na **Análise Curricular (Etapa III)**;

7.1.3 Maior nota obtida na **Prova Didática (Etapa II)**;

7.1.4 Persistindo o empate, será classificado o candidato **mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Processo Seletivo, exclusivamente para o endereço eletrônico: pssotorrino@uea.edu.br.

8.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no ANEXO V deste Edital.

8.3 O recurso deverá conter obrigatoriamente:

a) Nome completo do candidato;

b) Endereço eletrônico (e-mail);

c) Número de telefone para contato.

8.4 O prazo para interposição de recursos está definido no **Cronograma (ANEXO IV)**.

8.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo **manter ou reformar o ato impugnado**. A decisão será comunicada ao candidato, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, por meio do e-mail informado no formulário.

9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO IV**).

9.2. Encerrado o prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará à **Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional (CAAI/PROPLAN)** a classificação final dos candidatos. A PROPLAN adotará as providências necessárias junto ao **Gabinete do Reitor**, para fins de publicação da **Portaria de Homologação do Resultado Final** no **Diário Oficial do Estado**.

9.3 A Homologação do Resultado Final também será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.4 A convocação dos candidatos obedecera rigorosamente à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, e será divulgada no portal da UEA, na área **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.5 O candidato convocado que não atender à convocação no prazo de **02 (dois) dias úteis** será considerado **desistente**, sendo então chamado o próximo candidato classificado.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

10.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO II)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

10.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

10.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

10.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

10.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

10.7 A vigência do contrato de professor temporário, para cursos regulares, obedecerá ao disposto na Lei n. 2.607/2000, alterada pela Lei n. 5.045/2019, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, a critério da Administração, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

11.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

11.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**ANEXO III)** deste Edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

11.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

11.11 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.12 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

11.13 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Temas da Prova Didática

ANEXO II — Remuneração do cargo

ANEXO III — Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO IV — Cronograma de Realização

ANEXO V – Formulário para interposição de recursos

ANEXO VI - Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. OTITES AGUDAS E CRÔNICAS;
2. RINOSSINUSITES AGUDAS E CRÔNICAS E COMPLICAÇÕES;
3. FARINGOAMIGDALITES;
4. LARINGITES;
5. EPISTAXE;
6. CÂNCER DA LARINGE;
7. GRANULOMATOSES NASAIS;
8. LABIRINTOPATIAS.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R$ 7.547,81	R$ 3.773,90	R$ 11.321,71
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R$ 9.621,65	R$ 4.810,83	R$ 14.432,48
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R$ 12.472,25	R$ 6.236,12	R$ 18.708,37

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

ANEXO III

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciada pelo MEC e/ou título de Especialista em Otorrinolaringologia pela Associação Médica Brasileira.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.	01	40 horas semanais

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	27/08/2025
02	Impugnação ao Edital	28 e 29/08/2025
03	Análise e Resultado das Impugnações	01/09/2025
04	**Inscrição dos candidatos**	**02 a 16/09/2025**
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	18/09/2025
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	19 a 22/09/2025
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	24/09/2025
08	**Homologação das Inscrições**	**18/09/2025**
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	19 a 22/09/2025
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	24/09/2025
11	Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema	25/09/2025
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	26/09/2025
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	29/09/2025
14	**Realização da Prova Didática**	**30/09 e 01/10/2025**
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	03/10/2025
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	06 e 07/10/2025
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	08/10/2025
18	Resultado da Análise Curricular	08/10/2025
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	09 e 10/10/2025
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	13/10/2025
21	**Divulgação do Resultado Final**	**13/10/2025**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

( ) Impugnação ao Edital
( ) Recurso referente a Banca Examinadora
( ) Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
( ) Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
( ) Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO INTERESSADO

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma; ou

5.2 Declaração com Histórico Escolar;

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/8301.A264.04B0.DA75/83D357D8
Código verificador: **8301.A264.04B0.DA75** CRC: **83D357D8**

Documento 8301.A264.04B0.DA75 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 27/08/2025 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.